DECRETO Nº 85, DE 02 DE JULHO DE 2018

"Estabelece horário especial nas repartições públicas municipais – Jogos da Copa do Mundo"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol ganhou o jogo das oitavas de final e que o próximo jogo será realizado no dia 06/07/2018 (quartas de final), às 15h00;

Considerando que o Brasil passe para o jogo da semifinal, que acontecerá no dia 10/07/2018, às 15h00; e

Considerando, ainda, que o horário, de ambos os jogos, serão às 15h00 e coincidem com o horário de expediente das repartições públicas municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º O expediente da Rede Municipal de Educação e do Núcleo de Atenção Integral (NAI) da Secretaria de Promoção Social, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar às 15h00, obedecerá aos seguintes horários:

I - Creche:
a) Funcionamento com alunos até as 12h00;
b) Dispensa dos funcionários a partir das 13h00;

II - Pré-Escola:
a) Funcionamento com alunos até as 12h00;
b) Dispensa dos funcionários a partir das 13h00;

III - Ensino Fundamental:
a) Funcionamento com alunos até as 11h30;
b) Dispensa dos funcionários a partir das 13h00;

IV – NAI:
a) Funcionamento com alunos até as 12h00;
b) Dispensa dos funcionários a partir das 13h00;

Art. 2º O expediente das repartições públicas em geral, com exceção das elencadas no artigo 1º, será até as 13h00.

Parágrafo Único - Os órgãos que prestam serviços inadiáveis à população terão funcionamento normal e os seus Secretários deverão baixar ordem de serviço nesse sentido.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de julho de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS